



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 385/19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº. 6691/19, de 23/10/2019.

RESOLVE:

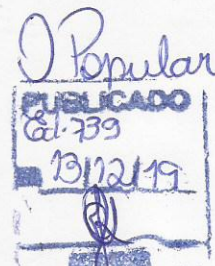
AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **ANGELA MARIA GARCIA COSTA QUINTES,** Psicólogo, Matrícula nº. 10/1855 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ por meio de Convenio firmado entre SUS/RJ X PMBJ, de 01/09/1990 a 31/01/1991, no total de **153** (cento e cinquenta e três) dias, **ou seja, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias,** para efeitos de aposentadoria a partir de 25/11/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



mat. 4116674